

DECRETO Nº 937 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Concede autorização a título precário, para exploração de serviço público de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e as que lhe conferem os artigos 83 XVI e XVII, da Lei Orgânica Municipal e 5º, I e II da Lei nº 146, de 1º de novembro de 1991, c/c o artigo 11 alíneas “a”, “b” e “c” e parágrafo único do mesmo diploma legal e,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se manter as linhas de transporte coletivo de passageiros exploradas pela empresa citada que interliga os bairros periféricos ao centro da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a continuidade do serviço público de transporte coletivo, instituído em sede constitucional como essencial, dele não podendo ficar privado a população do Município;

CONSIDERANDO que a empresa hoje detentora da concessão de transporte coletivo do Município, vencedora em licitação precedente, portanto em condições de suportar aumento da demanda existente no Município;

CONSIDERANDO ainda, a Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 0219, de 04 de setembro de 1992,

DECRETA

Art. 1º - Fica a empresa Viação Progresso e Turismo Ltda., sediada na Av. Condessa do Rio Novo, 881, em Três Rios autorizada a explorar a título precário o serviço público de transporte coletivo de passageiros nos itinerários a seguir citados:

- I** - Irís X Rodoviária (via São Francisco);
- II** - Rodoviária X Queirós (via Santa Maria);
- III** - Palmeiras X Rodoviária;
- IV** - Floresta X Rodoviária;
- V** - Morelli X Rodoviária (via Bela Riba);
- VI** - Belém X Barrinha.

Art. 2º - A tarifa a ser cobrada será a mesma realizada pelo sistema de transporte coletivo municipal, e nas mesmas condições.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá a lavratura do Termo de Autorização, na forma do artigo 6º da Lei nº 146, de 1º de novembro de 1991.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de fevereiro de 2000.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de fevereiro de 2000

Sebastião Célio Ferreira